

ATA Nº 80

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, no edifício sede, reuniu em reunião extraordinária o executivo da Junta de Freguesia, com a presença de Maria Helena Gomes Correia, Susana Maria Limpo Marçal, António de Fátima Lima Gonçalves, Pedro Manuel Carranca Francisco e Maria Ferreira Francisco.

Ordem do Dia

01 – Ajuste Direto Simplificado

02 – Adjudicação de Procedimento de Ajuste Direto Geral

Ordem do Dia

A Presidente abriu a reunião dando início à ordem de trabalhos.

01 – Ajuste Direto Simplificado

Foi apresentado pela Presidente e analisado o processo de ajuste direto número vinte e oito à Cooperativa Agrícola do Concelho da Lousã, no valor de cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos (175,95 €).

02 – Adjudicação de Procedimento de Ajuste Direto Geral

Na sequência da abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 07/2024, autorizado por deliberação deste Órgão em reunião datada de 20 de novembro de 2024, destinado à aquisição de serviços de arquitetura para elaboração de projeto de execução de reabilitação do Anexo da Escola Conde de Ferreira, na Lousã, estão presentes os seguintes documentos: Proposta apresentada pelo concorrente Less Is Green, Unipessoal, Lda.; Projeto da decisão de adjudicação, elaborado nos termos do artigo 125.º do CCP, e Minuta do contrato, ambos em anexo à informação n.º 24/2024, da autoria da Senhora Presidente da Junta de Freguesia. Em consequência, foi deliberado, por unanimidade: Adjudicar, por procedimento de ajuste direto, a aquisição de serviços de arquitetura para elaboração de projeto de execução de reabilitação do Anexo da Escola Conde de Ferreira, na Lousã, à entidade Less Is Green, Unipessoal, Lda., com o preço contratual de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica orçamental 020214, nos termos propostos no respetivo projeto da decisão de adjudicação, que desta deliberação é parte integrante; Notificar o adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação, exigíveis no artigo 55.º do CCP; Aprovar a minuta do contrato e

autorizar a senhora Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 106.º/3 do CCP, a outorgar o mesmo.

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por **unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 a 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Presidente e por mim, Susana Maria Limpo Marçal, Secretária da Junta, que a elaborei e transcrevi.



SUSANA MARÇAL